



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP Nº 12191/2018

CONVÊNIO Nº 002/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Bairro dos Garcias, Piedade/SP, portador da cédula de identidade RG nº 26.447.336-x, devidamente inscrito no CPF/MF nº 255.417.138-62, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 54.022.967/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 154, Centro, na cidade de Piedade do Estado de São Paulo, CEP 18170-000, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. José Eduardo Taliani, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.551-1 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 046.908.118-06, resolvem alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do **TERMO DE CONVÊNIO N. 002/2019**, com amparo legal dos artigos 38 e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações pertinentes, inserindo-se também o prazo de pagamento e da prestação de contas, nos termos e condições que se enumeram a seguir, da seguinte forma :

1- Fica alterada **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** prorrogando-se o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do **dia 06/12/2021 com término**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

previsto para o dia 06/12/2022.

2- O pagamento será feito à Santa Casa de Misericórdia de Piedade após 02 (dois) dias úteis após a liberação do recurso federal ao município.

3- A prestação de contas será feita em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao recebimento dos recursos.

E por estarem assim justas e avençadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
R.G. nº 26.447.336-x
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE
José Eduardo Taliani
R.G. n. 9.831.551-1
Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome

R.G. n. *Patricia Ayres de Oliveira Fúlvaro*
Agente T.ºc. Administrativo
RG. 28.254.117-2
Prefeitura Municipal de Piedade

Nome

R.G. n. *Fabrizio Cristiano Leite Loureiro*
41.024.891-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE
CONVÊNIO : Nº 002/2019

OBJETO: INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA QUAL O HOSPITAL ESTÁ INSERIDO, E CONFORME PLANO OPERATIVO.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 03 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Eduardo Taliani

Cargo: Provedor

CPF: 046.908.118-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____